

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº 1.811, de 19 de março de 1.984.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UMA SUBVENÇÃO AO CLUBE -
ATLÉTICO TAQUARITINGA, E OAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SAUER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

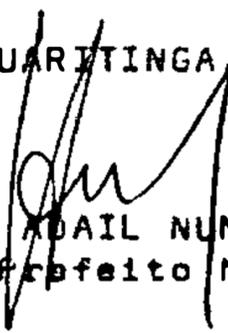
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
conceder, neste exercício, uma subvenção na importância de CR\$
10.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) ao CLUBE ATLÉTICO TAQUARI
TINGA, destinada à promoção do esporte em nossa cidade.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadaria da Prefeitura Mu
nicipal, um Crédito Especial no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dezoito mi
lhões de cruzeiros), destinado à cobrir as despesas previstas no arti
go 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto -
com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de
acordo com o § 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 19 de março de 1.984.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-